

DECRETO Nº 4451 – 25/11/2013 – CRÉDITO SUPLEMENTAR FUNDEB

DECRETO MUNICIPAL Nº 4452

“LIBERA LOTES CAUCIONADOS SITUADOS NO LOTEAMENTO DENOMINADO ALTO BELA VISTA – 2ª PARTE,”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os lotes abaixo relacionados do Loteamento Alto Bela Vista – 2ª parte, de propriedade do Sr. NELSON BERNARDINO VIEIRA e sua esposa LUZIA VITÓRIA VIEIRA, encontram-se caucionados em favor da Prefeitura Municipal, em garantia da execução de obras de infra-estrutura no citado Loteamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano deste Município opinou no sentido de liberação de lotes caucionados;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam liberados da caução os lotes do Loteamento Alto Bela Vista 2ª parte a seguir descritos:

- Lotes 1 ao 9 da Quadra A
 - Lotes 1 a 20 da Quadra B
 - Lotes 1 ao 7 da Quadra D
- Sendo um total de 36 lotes**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2013

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal